



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2007/2009, realizada em 11 de julho de 2008.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na Lista de Presença específica da reunião, anexada à presente ata, teve início a 9ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente do COMPHAP - Arquiteto Altamir Clodoaldo da Fonseca, agradeceu a todos pela presença, informando que em conformidade ao regimento interno do conselho, convocou nova reunião para esta data, devido a falta de *quorum* em primeira convocação. Como primeiro item da pauta foi procedida a leitura da ata da reunião anterior realizada em 10 de junho de 2008, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o segundo item da pauta - Substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Obras no COMPHAP. O Presidente procedeu a leitura do ofício n.º 0783/2008, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, informando a substituição da funcionária Regina Akemi Yshimaro – RGF: 10.759, pelo funcionário Ricardo Teixeira Coelho – RGF: 13.117, sendo dada ciência por todo os conselheiros. O Presidente passou para o terceiro item da pauta – Santuário Diocesano do Senhor Bom Jesus, comunicação de remoção do altar localizado no presbitério (altar central – datado de 1980), colocado durante a permanência dos monges beneditos no Santuário. Efetuada a leitura do ofício n.º 10 - encaminhado pelo Santuário Diocesano do Senhor Bom Jesus, o Presidente colocou em discussão e votação, sendo recomendado por unanimidade que as alterações no altar localizado no presbitério do Santuário do Senhor Bom Jesus poderá ser realizada, preservando sua integridade, recuando-o para o degrau que antecede sua atual localização, sendo indeferido a



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

solicitação de retirada total do mesmo ou sua substituição. A seguir o Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 25.982/2008 – Conservação, reforma e ampliação em imóveis situados a Rua Prof. Flaviano de Mello n.º 1299 – S.01 Q.044 U.009 SU.01 e Rua Cel. Souza Franco n.º 746 e 752 – S.01 Q.044 U.09 SU.01 e 02, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 25/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. O Presidente passou para o quinto item da pauta – Processo n.º 25.918/2008 – Conservação, regularização e ampliação de construção em imóvel situado a Rua Cel. Cardoso de Siqueira n.º 412 – S.02 Q.017 U.013, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 026/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. A seguir o Presidente passou para o sexto item da pauta – Processo n.º 20.769/2008 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco n.º 252 – S.07 Q.019, U.017 SU.001, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 27/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendado por unanimidade as seguintes diretrizes: A quadra 019 faz parte da Zona Especial de Interesse Urbanístico – ZEIU, criada pela Lei Municipal n.º 46/2006; O imóvel citado não consta de relação de imóveis de interesse de preservação. O Presidente passou para o sétimo item da pauta – Processo n.º 24.074/2008 – Substituição do alvará n.º 47.221 em 31/03/97 com habite-se n.º 620/96 em 07/11/96, para aprovação de um Condomínio Residencial, submetido a Lei Federal n.º 4.591 de 16/12/1964, em imóvel situado a Rua São Paulo n.º 54, 56 e 58 – S.01 Q.080 U.042, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 28/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. A seguir o Presidente passou para o oitavo item da pauta – Processo n.º 23.551/2008 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Rua Barão de Jaceguai n.º 942 – S.01 Q.036 U.009, Centro, Mogi das



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 29/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendado por unanimidade as seguintes diretrizes: A quadra 036 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 036 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis de interesse de preservação: Manutenção de altura e volumetria. O Presidente passou para o nono item da pauta – Processo n.º 24.302/2008 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel situado a Rua José Bonifácio n.º 544 – S.01 Q.064 U.004, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 30/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendado por unanimidade as seguintes diretrizes: A quadra 064 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 064 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis de interesse de preservação: Manutenção de platibanda. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o décimo item da pauta - Processo n.º 25.111/2008 – Substituição de projeto em imóvel situado a Rua Padre João esquina com a Rua Prof. Flaviano de Mello – S.01

3



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Q.041 U.035 SU.01-02 e 03, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 31/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. A seguir o Presidente passou para o décimo primeiro item da pauta – Processo n.º 25.113/2008 – Substituição de projeto em imóvel situado a Rua Senador Dantas n.º 526 – S.01 Q.071 U.004 e 006, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 32/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. O Presidente passou para o décimo segundo item da pauta – Processo n.º 25.112/2008 – Aprovação de projeto em imóvel situado a Rua Barão de Jaceguai – S.01 Q.036 U.014, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 33/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. A seguir o Presidente passou para o décimo terceiro item da pauta – Transferência dos recursos financeiros do COMPHAP, disponibilizados através do Decreto Municipal n.º 6.840 de 15 de maio de 2006, para o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural de Mogi das Cruzes – Lei Municipal n.º 6.086 de 18 de dezembro de 2007. O Presidente passou a palavra do Secretário-Geral do COMPHAP para explicar sobre o assunto. O Secretário sugeriu ao conselho, que fosse solicitado ao Executivo Municipal a transferência dos recursos financeiros destinados ao COMPHAP através do Decreto Municipal n.º 6.840/2006, para o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural de Mogi das Cruzes – Lei Municipal 6.086/2007, justificando que desta maneira os recursos poderiam ter aplicações e rendimentos. O Presidente informou a sua preocupação com o Acervo do Arquivo Histórico Municipal “Historiador Isaac Grinberg”, sugerindo que o restante dos recursos provenientes do Decreto Municipal n.º 6.840/2006, fossem destinados a contratação de uma empresa terceirizada para a microfilmagem, catalogação e reprodução dos microfilmes em acervo digital, e posteriormente, fosse decidida a transferência dos recursos para o Fundo Municipal. A Conselheira Ana Maria Abreu Sandim questionou ao Secretário do COMPHAP, se o recurso que não fosse utilizado retornaria ao Fundo, sendo

4



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

informada que o recurso que sairia do Fundo Municipal seria apenas o valor referente a sua utilização, pois atualmente o COMPHAP, recebe o valor referente a R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), e presta conta deste valor utilizando-o totalmente ou não. O Conselheiro Célvio de Lima Franco observou que o recurso destinado em conta específica seria melhor, pois seria depositado exclusivamente ao COMPHAP, ficando impedido de ser utilizado ou transferido para outro uso na administração municipal. O Presidente solicitou ao Secretário-Geral, que fosse iniciado o contato com empresas especializadas para aprovação de orçamento, e posterior contratação dos serviços no Arquivo Histórico Municipal "Historiador Isaac Grinberg", sendo aprovada por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMPHAP agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 05 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim. xxx.

Arq. Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes P. de Souza
Secretário Geral do COMPHAP